



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13 - 31/03/2025

#### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$1.673.213,22 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e treze reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo descrito:

| U.O                                            | AÇÃO                                                                   | NATUREZA                                                         | FONTE | VALOR        |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO | 133929020.2.338000<br>Manutencao de Atividades Culturais e Artes       | 3.3.90.39.00.00.00<br>Outros Servicos de Terceiros – P. Juridica | 2500  | 1.000.000,00 |
| 02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO | 278129020.2.342000<br>Manutencao e Apoio ao Desporto Amador            | 3.3.90.39.00.00.00<br>Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica | 2500  | 200.000,00   |
| 02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO | 133919020.2.336000<br>Manutencao Fundo Mun.Preserv.Patrimonio Cultural | 3.3.90.39.00.00.00<br>Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica | 2500  | 200.000,00   |
| 02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO | 133919020.2.336000<br>Manutencao Fundo Mun.Preserv.Patrimonio Cultural | 3.3.90.39.00.00.00<br>Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica | 2500  | 39.664,66    |
| 02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO | 133919020.2.336000<br>Manutencao Fundo Mun.Preserv.Patrimonio Cultural | 4.4.90.52.00.00.00<br>Equipamentos e Material Permanente         | 2500  | 15.000,00    |
| 02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO | 133919020.2.336000<br>Manutencao Fundo Mun.Preserv.Patrimonio Cultural | 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes                           | 2500  | 210.000,00   |
| 02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO | 236959020.2.341000<br>Manutencao do Fundo Municipal do Turismo         | 3.3.90.39.00.00.00<br>Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica | 2500  | 8.548,56     |
| TOTAL                                          |                                                                        |                                                                  |       | 1.673.213,22 |

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), R\$464.664,66 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) provenientes do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e R\$8.54856 (oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) provenientes do Fundo Municipal do Turismo,



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

totalizando R\$1.673.213,22 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e treze reais e vinte e dois centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 31 de março de 2025.

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE**  
**Prefeito Municipal**